



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.837, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
2702	2060608042.135	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.700	0,00	170.194,80
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	170.194,80

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (RS)	DECRÉSCIMO (RS)
3303	1339214041.122	4.4.90.51 – Obras e Instalações	1.700	170.194,80	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				170.194,80	0,00

TOTAL GERAL R\$ 170.194,80





suplente da 77ª Companhia Independente de Polícia Militar (77ª CIPM);

III - 01 (um) representante titular e respectivo suplente da 78ª Companhia Independente de Polícia Militar (78ª CIPM);

IV - 01 (um) representante titular e respectivo suplente da 92ª Companhia Independente de Polícia Militar (92ª CIPM).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em sentido contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 23.837, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.194,80 (cento e setenta mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizada pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 170.194,80 (cento e setenta mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 18 de agosto de 2025.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
2702	206060 8042.1 35	4.4.90. 52 – Equipa mentos e Materia l Perman ente	1.700	0,00	170.19 4,80
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	170.19 4,80

3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNIDA DE ORÇAMEN TÁRIA	PROJE TO ATIVID ADE	ELEME NTO	FR	ACRÉS CIMO (R\$)	DECRÉ SCIMO (R\$)
3303	133921 4041.1 22	4.4.90. 51 – Obras e Instalaç ões	1.700	170.19 4,80	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				170.19 4,80	0,00

TOTAL GERAL R\$ 170.194,80

DECRETO Nº 23.838, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeações (Faz).

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, usando das atribuições que lhe confere o art. 75, incisos III e XI, da Lei Orgânica do Município, bem como nos termos da Lei Complementar nº 1.786, de 2011;